

1º ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA TEMPORÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.228.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito estadual pelo Decreto nº 8.636/2016, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 5.723, sala 301, D-80, Edifício Evolution, Santa Fé, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79031-010, neste ato representado por sua Presidente Executiva, TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob o nº 006.578.621-18 e portadora do RG nº 5.539.956 - SSP/GO, denominado CONTRATANTE, e ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.462.778/0001-60, com sede na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227, Centro, Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25953-200, neste ato representada por LADMIR DA PENHA CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 797.558.367-72, portador do RG nº 02843775602 e do e-mail ladmir@ladmir.com.br, denominado CONTRATADA, firmam o 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA TEMPORÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, celebrado em 04 de julho de 2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

1.1. As partes acrescentam o item 2.1.1 ao item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do originário CONTRATO DE LICENÇA TEMPORÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 As partes acordam que, em cumprimento a Cláusula 3.1.2 e 3.4.19 do Contrato de Gestão nº 003/2022 - IGPR - SES/MS, que trata da utilização de técnicas modernas e adequadas de gestão, provimento de sistemas para a operacionalização da gestão administrativa e econômico-financeira eficiente para a melhor operacionalização do Contrato de Gestão 003/2022, em conformidade com o Artigo 31, Inciso VII, do Regulamento Para os Procedimentos de Aquisição e Alienação de Bens, Contratação de Serviços e Obras do IGPR, a referida contratação terá período de vigência inicial de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente ajuste (04/07/2023).

2.1.1 Transcorrido o prazo de vigência inicial, as partes prorrogam a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente aditivo (04/07/2024).

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863

Página 1 de 2

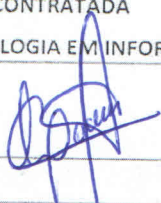


CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

2.1. Ficam mantidas intactas as demais condições contratuais.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras.

Campo Grande, 04 de julho de 2024.

CONTRATANTE	
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR	
Talita Martins Andrade de Melo Presidente Executiva Instituto de Gestão por Resultados - IGPR	
CONTRATADA	
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
	
TESTEMUNHAS	
1ª) Bruna Gomes Silva Contador de Prestação de Contas Instituto de Gestão por Resultados - IGPR	2ª)
Nome: Bruna Gomes Silva	Nome: Carlos Alexandre Aureverney Duarte
CPF: 023.948.771-03	CPF: 115.448.347-99

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863

Página 2 de 2

